



RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

CIDES

Dezembro/2021

ESTE DOCUMENTO REFERE-SE AO RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES

CONTROLE INTERNO DA DIRETORIA DO CIDES

RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES

MÊS DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO/2021.

1. BASE LEGAL

Relatório emitido com fundamentado na Instrução Normativa TCE-MG nº 08/2003.

2. PANORAMA GERAL DO RELATÓRIO

Atualmente, o CIDES conta somente, em seu quadro, com uma estrutura mínima de pessoal. Entretanto, malgrado não ter ainda estruturado sua Unidade Central de Controle Interno, tem implantado, gradualmente, mecanismos de controle de seus processos, bens e decisões administrativas. Uma delas é a emissão mensal de relatórios, visando reanalisar e corrigir, se for o caso, seus procedimentos internos.

Neste sentido, a Secretária Executiva do CIDES promoveu o levantamento de informações mínimas e necessárias para atender a legislação vigente, especialmente no que se refere ao dever de transparência com a coisa pública.


Segue, portanto, o relatório correspondente ao mês de dezembro/2021. Este relatório contém a descrição das atividades executadas pelo Controle Interno no mês, definido no preâmbulo, bem como os seus resultados.

3. ACOMPANHAMENTOS E AVALIAÇÕES

São verificações, inspeções e levantamentos executados com o objetivo de identificar a existência de não conformidades nos atos de gestão administrativa, operacional, orçamentária, financeira, econômica ou patrimonial praticados no CIDES.

3.1. DESPESAS DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CIDES

➤ NÃO FORAM FIRMADOS CONTRATOS DE RATEIO;



➤ FOI FIRMADO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 17/2021 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E O MUNICÍPIO DE IPIAÇU- MG.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 17/2021 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES e o município de Ipiacú/MG., assinado em 10/12/2021. Valor do repasse: R\$ 5218,75. Objeto: Alteração do item 1 da cláusula quarta, acrescentando serviço de Call Center e Software de Gestão e item 1 da cláusula décima primeira. Vigência: 01/12/2021. Publicado na integra no link: www.cides.com.br. Uberlândia, 10 de dezembro de 2021. HELDER PAULO CARNEIRO – Presidente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 04/2021 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E O MUNICÍPIO DE PRATA- MG.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 04/2021 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES e o município de Prata/MG., assinado em 10/12/2021. Valor do contrato: 33.691,19. Objeto: Alteração do item 1 da cláusula quarta, cancelando o serviço de Call Center e Software de Gestão e item 1 da cláusula décima primeira. Vigência: 28/09/2021. Publicado na integra no link: www.cides.com.br. Uberlândia, 10 de dezembro de 2021. HELDER PAULO CARNEIRO – Presidente.



➤ FORAM FIRMADOS CONTRATOS DE PROGRAMA;

EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº 01/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES - ANO 2021.

Contrato de Programa celebrado entre o Município de Santa Vitória (CNPJ nº 18.457.226/0001-81) e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (CNPJ nº 19.526.155/0001-94), firmado em 22/12/2021. Base Legal: Lei Federal nº 11.107/2005 e ao Decreto Federal nº 6.017/2007. Objeto: Regulamentar a adesão do Município nas parcerias do CIDES com a FAU/UFU, escolhidas pelo Município, conforme condições e cláusulas dispostas no contrato firmado entre o CIDES e a Fundação de Apoio Universitário–FAU, com interveniência da Universidade Federal de Uberlândia–UFU. Vigência: de 22/12/2021 a 31/12/2022. Valor: R\$30.670,10. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº 02/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE–MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES - ANO 2021.

Contrato de Programa celebrado entre o Município de Campina Verde (CNPJ nº 18.457.291/0001-07) e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (CNPJ nº 19.526.155/0001-94), firmado em 28/12/2021. Base Legal: Lei Federal nº 11.107/2005 e ao Decreto Federal nº 6.017/2007. Objeto: Regulamentar a adesão do Município nas parcerias do CIDES com a FAU/UFU, escolhidas pelo Município, conforme condições e cláusulas dispostas no contrato firmado entre o CIDES e a Fundação de Apoio Universitário–FAU, com interveniência da Universidade Federal de Uberlândia–UFU. Vigência: de 20/12/2021 a 31/12/2022. Valor: R\$30.670,10. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br publicado



- FOI REALIZADO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADOS NO ARTIGO 24 DA LEI 8.666/93:

CIDES– RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo nº 32/2021, Dispensa 28/2021. Objeto: Aquisição de dez placas de inauguração para os Programas a serem inaugurados nos municípios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência. Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Contratada: ARTE PLACAS PETRUCCI LTDA. Valor por placa contratado: R\$ 600,00 (seiscentos reais). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária. Uberlândia, 08 de dezembro de 2021. Helder Paulo Carneiro – Presidente do CIDES.

CIDES– RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo nº 33/2021, Dispensa 29/2021. Objeto: Contratação de operadora de plano de saúde para prestação continuada dos serviços de assistência médico-hospitalar, métodos complementares, diagnóstico e terapia, de abrangência municipal conforme rol de procedimentos para Plano Ambulatorial e com coparticipação de acordo com a Lei 9656/98. Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Contratada: PLAM- PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA MINEIRA LTDA. Valor mensal: R\$ 1.026,18 (um mil e vinte e seis reais e dezoito centavos). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária. Uberlândia, 28 de dezembro de 2021. Helder Paulo Carneiro – Presidente do CIDES.

- FOI REALIZADO RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES – RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo Licitatório nº 31/2021, Dispensa de Licitação nº 27/2021, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 26/11/2021, Edição 3143. Onde se lê: PROCESSO Nº 33/2021, DISPENSA 27/2021; Leia-se: PROCESSO Nº 31/2021, DISPENSA 27/2021. Uberlândia, 08 de dezembro de 2021. HELDER PAULO CARNEIRO Presidente CIDES.



➤ FOI FIRMADO CONTRATO ADMINISTRATIVO;

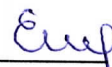
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 21/2021 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E ARTE PLACAS PETRUCCI LTDA.

Aquisição de dez placas de inauguração para os Programas a serem inaugurados nos municípios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência. Base Legal: Lei Federal 8.666/1993 – Lei de Licitações. Valor por placa contratado: R\$ 600,00 (seiscentos reais) por placa. Vigência 08/12/2021 a 30/06/2022. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br. Uberlândia, 08 de dezembro de 2021. Helder Paulo Carneiro – Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2021 FIRMADO ENTRE CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA, UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO- ANO 2021.

Contrato celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e a Universidade Federal De Uberlândia, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.648.387/0001-18 e Fundação De Apoio Universitário, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.238.738/0001-61, firmado em 17/12/2021. Base Legal: Lei Federal nº 11.107/2005; Decreto Federal nº 6.017/2007. Objeto: Elaboração e atualização de planos municipais de saneamento básico e gestão de resíduos sólidos de municípios que compõem o CIDES – Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba. Vigência: 18 meses, a partir da assinatura. Valor Global: R\$ 306.701,00 (trezentos e seis, setecentos e um reais). Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br. Uberlândia, 17 de dezembro de 2021. HELDER PAULO CARNEIRO – PRESIDENTE CIDES

➤ FORAM FIRMADOS TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.



EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E TOTALCAD LTDA.-ME.

Oitavo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 01/2019 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES e Totalcad Ltda., assinado em 02/12/2021. Valor mensal: 4.412,40. Objeto: Alteração do item 1.1 da cláusula primeira, do item 3.4 da cláusula terceira e do item 4.1.1 da cláusula quarta. Vigência: 01/01/2022 a 01/12/2022. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br. Uberlândia, 02 de dezembro de 2021. HELDER PAULO CARNEIRO – Presidente.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2020 FIRMADO ENTRE O CIDES E UBERCÓPIAS E IMPRESSOS LTDA -ME

Segundo termo aditivo do Contrato Administrativo nº 03/2020 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES, inscrito no CNPJ sob nº 19.526.155/0001-94 e Ubercópias e Impressos Ltda - Me, CNPJ nº 008.420.626/0001-69, firmado em 03/12/2020. Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem como objeto a renovação do prazo contratual para o exercício de 2022, conforme Proposta Orçamentária para o Exercício 2022. A Cláusula 6.2 do Contrato originário passa a vigorar com a seguinte redação: “6.2 A VIGÊNCIA do presente contrato será a partir de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022”. Base Legal: Lei 8.666/1993 Lei de Licitações. Vigência 01/01/2022 a 31/12/2022. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br. Uberlândia, 09 de dezembro de 2021. Helder Paulo Carneiro – Presidente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2021 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E UBERCÓPIAS E IMPRESSOS LTDA - ME





Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 04/2021 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES e Ubercópias e Impressos LTDA- ME, assinado em 09/12/2021. Objeto: Renovação do prazo contratual. Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br. Uberlândia, 09 de dezembro de 2021. HELDER PAULO CARNEIRO – Presidente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2021 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E MARCIO ALVES DE ARAÚJO.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 02/2021 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES e Marcio Alves de Araújo., assinado em 10/12/2021. Objeto: Renovação do prazo contratual e alteração do valor global. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.323,00. Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br. Uberlândia, 10 de dezembro de 2021. HELDER PAULO CARNEIRO – Presidente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2021 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E ARES COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 13/2021 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES e Ares Comunicação e Marketing Ltda. assinado em 03/12/2021. Objeto: Renovação do prazo contratual. Vigência: 01/01/2022 a 31/07/2022. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br. Uberlândia, 03 de dezembro de 2021. HELDER PAULO CARNEIRO – Presidente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2021 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE

DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO
PARANAÍBA – CIDES E W3AGRO-APLICATIVOS PARA AGRONEGÓCIO LTDA-ME.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 14/2021 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES e W3agro-aplicativos para Agronegócio Ltda-ME. assinado em 09/12/2021. Objeto: Renovação do prazo contratual. Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br. Uberlândia, 09 de dezembro de 2021. HELDER PAULO CARNEIRO – Presidente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
15/2021 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO
PARANAÍBA – CIDES E INSTITUTO NACIONAL DE APOIO À GESTÃO PÚBLICA.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 15/2021, firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES e Instituto Nacional de Apoio à Gestão Pública, assinado em 20/12/2021. Objeto: Renovação do prazo contratual. Vigência: 01/01/2022 a 31/07/2022. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br. Uberlândia, 27 de dezembro de 2021. HELDER PAULO CARNEIRO – Presidente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
19/2021 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO
PARANAÍBA – CIDES E ALGAR TELECOM S/A.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 19/2021 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES e ALGAR TELECOM S/A., assinado em 21/12/2021. Objeto: Renovação do prazo contratual. Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br. Uberlândia, 29 de dezembro de 2021. HELDER PAULO CARNEIRO – Presidente.



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2021 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 11/2021 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Assinado em 21/12/2021. Objeto: Renovação do prazo contratual. Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br. Uberlândia, 21 de dezembro de 2021. HELDER PAULO CARNEIRO – Presidente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E PUBLICENTER INFORMÁTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 01/2021 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES e Publicenter Informática Comércio E Locação Ltda., assinado em 09/12/2021. Objeto: Renovação do prazo contratual e ajuste do valor global. Valor global: 13.500,00. Vigência: 01/01/2022 a 30/06/2022. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br. Uberlândia, 09 de dezembro de 2021. HELDER PAULO CARNEIRO – Presidente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2021 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES – E BERNAL HOTEL ECONÔMICO LTDA.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 09/2021, firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto



Paranaíba – CIDES – e Bernal Hotel Econômico Ltda., assinado em 21/12/2021. Objeto: Alteração do valor e Renovação da vigência contratuais. Valor mensal: R\$115,00 Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br. Uberlândia, 21 de dezembro de 2021. HELDER PAULO CARNEIRO – Presidente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2021 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E UNIMED UBERLÂNDIA-COOPERATIVA REGIONAL DE TRABALHO MÉDICO LTDA.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 10/2021 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES e Unimed Uberlândia-Cooperativa Regional de Trabalho Médico Ltda., assinado em 08/12/2021. Objeto: Renovação do prazo contratual. Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br. Uberlândia, 29 de dezembro de 2021. HELDER PAULO CARNEIRO – Presidente.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2021 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E UNIMED UBERLÂNDIA-COOPERATIVA REGIONAL DE TRABALHO MÉDICO LTDA.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 10/2021 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES e Unimed Uberlândia-Cooperativa Regional de Trabalho Médico Ltda., assinado em 29/12/2021. Objeto: Observância da Lei Geral de Proteção de dados para integrante. Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br. Uberlândia, 29 de dezembro de 2021. HELDER PAULO CARNEIRO – Presidente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2021 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE



DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E CONTROLLER GESTÃO E CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA-ME.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 20/2021, firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES e Controller Gestão e Contabilidade Pública Ltda-ME, assinado em 17/12/2021. Objeto: Renovação do prazo contratual. Vigência: 01/01/2022 a 31/07/2022. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br. Uberlândia, 17 de dezembro de 2021. HELDER PAULO CARNEIRO – Presidente.

➤ FOI FIRMADO ADITIVO AO TERMO DE APOIO TÉCNICO.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE APOIO TÉCNICO FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E LICITANET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS EIRELLI.

Segundo Termo Aditivo ao Termo de Apoio Técnico firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES e LICITANET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS EIRELLI. Assinado em 30/12/2021. Objeto: Renovação do prazo contratual. Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br. Uberlândia, 30 de dezembro de 2021. HELDER PAULO CARNEIRO – Presidente.

3.2. ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS

➤ FORAM FIRMADOS NOVOS CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 02/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE/MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES





Convênio nº 02/2021, celebrado entre o Município de Nova Ponte/MG e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, firmado em 01/12/2021. Objeto: conjugação de esforços entre as partes convenientes, visando ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, técnica e financeira do CIDES, por meio de ações conjuntas no planejamento e elaboração de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento de seus municípios, visando ainda o desenvolvimento regional do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, visando em especial a implantação e realização do Serviço de Inspeção Municipal CIDES – SIMC. Vigência: a partir de 01/12/2021, por prazo indeterminado. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br. Uberlândia, 02 de dezembro de 2021. Helder Paulo Carneiro – Presidente.

SEMAD – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1371001445/2021 FIRMADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES

Termo de Convênio nº 1371001445/2021, firmado entre o estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, inscrito no CNPJ nº 00.957.404/0001-78 e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, inscrito no CNPJ nº 19.526.155/0001-94, assinado em 20/12/2021. Base Legal: Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Objeto: Constitui objeto do presente CONVÊNIO DE SAÍDA a conjugação de esforços, com atuação harmônica e sem intuito lucrativo, para aquisição de 03 (três) caminhões tipo baú para utilização no serviço de coleta seletiva dos municípios de Araporã, Capinópolis e Ituiutaba, conforme Plano de Trabalho. Valor do Convênio: R\$ 693.525,39 (Seiscentos e noventa e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos) (Concedente) + R\$ 78.774,60 (Setenta e oito mil, setecentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos) (Contrapartida). Vigência: vigorará por 180 dias, a contar da data de sua publicação. Uberlândia, 20 de dezembro de 2021. Helder Paulo Carneiro – Presidente do CIDES.

➤ FORAM FIRMADOS TERMOS ADITIVOS AOS CONVÊNIOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO Nº 11/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITUIUTABA/MG E O



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES.

Segundo Termo Aditivo ao Plano de Trabalho do Convênio nº 11/2019, firmado entre o Município de Ituiutaba/MG e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES. Objeto: Altera o texto dos campos “RELAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CEDIDOS” e “CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO”. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br. Uberlândia, 08 de dezembro de 2021. Helder Paulo Carneiro – Presidente do CIDES.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 001/2021 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E RAMA INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA – ME.

Segundo Aditivo ao Convênio de Cooperação Mútua nº 001/2021, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba –CIDES, CNPJ sob nº 19.526.155/0001-94, e RAMA INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA – ME, CNPJ: 21.254.952/0001-01, firmado em 06/10/2021, cujo objeto é a melhoria da gestão de resíduos sólidos e implantação de logística reversa dos resíduos “PNEUS INSERVÍVEIS”, garantindo a sua coleta, destinação, monitoramento e certificação, para cada um dos Municípios participantes que assinam o Termo. Objeto: Inclusão do Município de Nova Ponte/MG como participantes do Convênio. Base Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e Estatuto CIDES. Vigência: 06/10/2021 – indeterminado. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br. Uberlândia, 09 de dezembro de 2021. Helder Paulo Carneiro – Presidente.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 001/2021 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE



DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO
PARANAÍBA – CIDES E RAMA INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA
– ME.

Terceiro Aditivo ao Convênio de Cooperação Mútua nº 001/2021, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba –CIDES, CNPJ sob nº 19.526.155/0001-94, e RAMA INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA – ME, CNPJ: 21.254.952/0001-01, firmado em 14/10/2021, cujo objeto é a melhoria da gestão de resíduos sólidos e implantação de logística reversa dos resíduos “PNEUS INSERVÍVEIS”, garantindo a sua coleta, destinação, monitoramento e certificação, para cada um dos Municípios participantes que assinam o Termo. Objeto: Inclusão do Município de Cascelho Rico/MG como participantes do Convênio. Base Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e Estatuto CIDES. Vigência: 14/10/2021 – indeterminado. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br. Uberlândia, 09 de dezembro de 2021. Helder Paulo Carneiro – Presidente.

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
001/2021 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO
PARANAÍBA – CIDES E RAMA INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA
– ME.

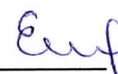
Quarto Aditivo ao Convênio de Cooperação Mútua nº 001/2021, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba –CIDES, CNPJ sob nº 19.526.155/0001-94, e RAMA INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA – ME, CNPJ: 21.254.952/0001-01, firmado em 14/10/2021, cujo objeto é a melhoria da gestão de resíduos sólidos e implantação de logística reversa dos resíduos “PNEUS INSERVÍVEIS”, garantindo a sua coleta, destinação, monitoramento e certificação, para cada um dos Municípios participantes que assinam o Termo. Objeto: Inclusão do Município de Estrela do Sul/MG como participantes do Convênio. Base Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e Estatuto CIDES. Vigência: 14/10/2021 – indeterminado. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br. Uberlândia, 09 de novembro de 2021. Helder Paulo Carneiro – Presidente.

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 001/2021 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E RAMA INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA – ME.

Quinto Aditivo ao Convênio de Cooperação Mútua nº 001/2021, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba –CIDES, CNPJ sob nº 19.526.155/0001-94, e RAMA INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA – ME, CNPJ: 21.254.952/0001-01, firmado em 26/10/2021, cujo objeto é a melhoria da gestão de resíduos sólidos e implantação de logística reversa dos resíduos “PNEUS INSERVÍVEIS”, garantindo a sua coleta, destinação, monitoramento e certificação, para cada um dos Municípios participantes que assinam o Termo. Objeto: Inclusão do Município de Araporã/MG como participantes do Convênio. Base Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e Estatuto CIDES. Vigência: 26/10/2021 – indeterminado. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br. Uberlândia, 09 de dezembro de 2021. Helder Paulo Carneiro – Presidente.

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 001/2021 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E RAMA INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA – ME.

Sexto Aditivo ao Convênio de Cooperação Mútua nº 001/2021, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba –CIDES, CNPJ sob nº 19.526.155/0001-94, e RAMA INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA – ME, CNPJ: 21.254.952/0001-01, firmado em 25/11/2021, cujo objeto é a melhoria da gestão de resíduos sólidos e implantação de logística reversa dos resíduos “PNEUS INSERVÍVEIS”, garantindo a sua coleta, destinação, monitoramento e certificação, para cada um dos Municípios participantes que assinam o Termo. Objeto: Inclusão do Município de Indianópolis/MG como participantes do Convênio. Base Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e Estatuto CIDES. Vigência: 25/11/2021 – indeterminado. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br. Uberlândia, 09 de dezembro de 2021. Helder Paulo Carneiro – Presidente.



- NÃO FORAM FIRMADOS TERMOS DE COMPROMISSO;
- FORAM FIRMADOS TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE COMPROMISSO.

AMVAP – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 02/2021 FIRMADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP – E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES.

Primeiro Aditivo ao Termo de Compromisso nº 02/2021, firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10, e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, inscrito no CNPJ nº 19.526.155/0001-94, assinado em 15/12/2021. Base Legal: Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Objeto: Renovação da vigência. Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022. Uberlândia, 21 de dezembro de 2022. Helder Paulo Carneiro – Presidente do CIDES

3.3. PRESTAÇÃO DE CONTAS

AS PRESTAÇÕES DE CONTAS DO CIDES, SÃO PUBLICADAS NO SITE:
<http://cides.com.br/index.php/prestacao-de-contas/>

4. CONCLUSÃO

Com o objetivo de dar eficácia e publicidade às ações do CIDES, o presente relatório foi emitido em 01 via, e enviado para as áreas competentes em conformidade com o Estatuto do CIDES.

Fica a critério do Presidente do CIDES a convocação de reunião, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de assinatura da Secretária Executiva, para discussão desse relatório e tomada de decisões sobre as não conformidades aqui relatadas.

Uberlândia–MG, 10 de janeiro de 2022.


ECIONE CRISTINA MARTINS PEDROSA
Secretária Executiva do CIDES